

e 141/2001, de 24 de Abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Fernando José de Almeida Vieira, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Marília dos Reis Baptista Ferreira da Silva, subdirectora de gestão patrimonial.

Francisco Braz Jorge, perito de gestão patrimonial de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

António Lourenço Inácio, perito de gestão patrimonial de 1.ª classe.

Maria Manuela dos Santos Silva Teixeira Rebola, perita de gestão patrimonial de 1.ª classe.

18 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

13 de Janeiro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Aviso (extracto) n.º 1345/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 24 de Janeiro de 2006:

Licenciada Carla Madalena de Oliveira Ferreira de Seixas Monteiro, técnica de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada, definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a 6 de Dezembro de 2005, data em que reuniu os respectivos requisitos.

24 de Janeiro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho conjunto n.º 131/2006. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 15 471/2005, de 1 de Julho, do Ministro do Estado e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso nas carreiras de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3 do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, constantes do anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

19 de Janeiro de 2006. — O Inspector-Geral da Defesa Nacional, *António Manuel Abrantes Lopes*. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*.

ANEXO

Programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2, e do grau 3 para o quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Defesa Nacional.

- 1 — Especialista de informática:
 - 1.1 — Os desafios da sociedade de informação;
 - 1.2 — Sistemas de informação para a gestão de organizações;
 - 1.3 — Metodologias e técnicas de desenvolvimento de sistemas;
 - 1.4 — Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações;
 - 1.5 — Planeamento e gestão de projectos informáticos;
 - 1.6 — Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação;
 - 1.7 — Auditoria e qualidade em sistemas de informação.
- 2 — Técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3:
 - 2.1 — Os desafios da sociedade de informação;
 - 2.2 — Sistemas de informação para a gestão de organizações;
 - 2.3 — Metodologias e técnicas de programação e testes;
 - 2.4 — Gestão e administração de aplicações em exploração;

2.5 — Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações;

2.6 — Organização da informação.

A pormenorização e delimitação dos temas e matérias constarão dos respectivos avisos de abertura dos concursos.

Despacho conjunto n.º 132/2006. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro do Estado e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e da subdelegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 19 513/2005, de 29 de Agosto, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 174, de 9 de Setembro de 2005, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de operário altamente qualificado — soldador, marceneiro e mecânico — e na carreira de operário qualificado — estofador, correeiro, torneiro, bate-chapas e lubrificador —, do grupo de pessoal operário do quadro de pessoal civil do Exército, constantes do anexo do presente despacho e do qual faz parte integrante.

19 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, *Alberto Rodrigues Coelho*. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*.

ANEXO

Programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de operário altamente qualificado — soldador, marceneiro e mecânico — e na carreira de operário qualificado — estofador, correeiro, torneiro, bate-chapas e lubrificador —, do grupo de pessoal operário do quadro de pessoal civil do Exército.

Operários altamente qualificados

- 1 — Soldador — prova prática:
 - 1.1 — Interpretar desenhos e outras especificações técnicas relativos às estruturas a ligar por soldadura;
 - 1.2 — Preparar peças e bordos das juntas a soldar;
 - 1.3 — Identificar garrafas e gases utilizados nos processos ox-gás, pressões de carregamento, pressões de soldadura, maçaricos e bicos;
 - 1.4 — Soldar e cortar utilizando maçarico oxí-acetilénico;
 - 1.5 — Soldar a arco eléctrico, manual, com eléctrodo revestido;
 - 1.6 — Soldar a arco eléctrico utilizando o processo MIG/MAG;
 - 1.7 — Soldar por pontos;
 - 1.8 — Soldar aços utilizando o processo por pontos;
 - 1.9 — Soldar aços a arco eléctrico, manual, com eléctrodo revestido;
 - 1.10 — Soldar aços utilizando o processo TIG;
 - 1.11 — Soldar alumínio, latões e outras ligas;
 - 1.12 — Preparar peças e bordos das juntas a soldar;
 - 1.13 — Interpretar desenhos e outras especificações técnicas relativos às estruturas a ligar por soldadura;
 - 1.14 — Identificar garrafas e gases utilizados nos processos ox-gás, pressões de carregamento, pressões de soldadura, maçaricos e bicos;
 - 1.15 — Conhecimentos sobre regras de higiene e segurança no trabalho.
- 2 — Marceneiro — prova prática:
 - 2.1 — Marcação, medição e traçagem sobre várias madeiras;
 - 2.2 — Utilização de ferramentas manuais e utensílios;
 - 2.3 — Execução de ligações diversas, nomeadamente por furo e respiga com talão, por entalhe, por malhetes e por cavilha;
 - 2.4 — Execução de aros, portas e janelas e respectivos assentamentos, incluindo montagem de ferragens;
 - 2.5 — Execução de rodapés, lambris e cimalthas;
 - 2.6 — Execução e aplicação de tectos, soalhos e revestimentos de parede em madeira;
 - 2.7 — Execução e montagem de divisórias;
 - 2.8 — Execução de acabamentos diversos;
 - 2.9 — Operação com equipamentos de serrar, de aparelhar, de furar, de toronar, de prensar, de respigar, desengrosso, com garlopa;
 - 2.10 — Execução de móveis diversos, com ornamentos e embutidos;
 - 2.11 — Cálculo de quantidades de materiais a utilizar;
 - 2.12 — Conservação de materiais e trabalhos;
 - 2.13 — Planeamento com vista à execução de obras diversas;
 - 2.14 — Manutenção e afinação de ferramentas e equipamentos mecânicos;
 - 2.15 — Conhecimento sobre regras de higiene e segurança no trabalho.
- 4 — Mecânico — prova prática:
 - 4.1 — Examinar veículos, localizar deficiências e determinar as respectivas causas;

4.2 — Desmontar órgãos, tais como motores, caixas de velocidades, diferenciais, sistema de direcção e travões;

4.3 — Substituir ou reparar peças ou órgãos danificados;

4.4 — Rodar válvulas;

4.5 — Guarnecer travões;

4.6 — Encasquilhar e realizar outras reparações inerentes ao mecatismo de direcção;

4.7 — Efectuar montagens diversas;

4.8 — Mudar o óleo do motor e do sistema de transmissão;

4.9 — Lubrificar juntas;

4.10 — Apertar peças mal fixadas;

4.11 — Proceder a afinações e outros trabalhos para manter veículos em bom estado;

4.12 — Identificar e utilizar correctamente os equipamentos e ferramentas de trabalho, incluindo os instrumentos de medida e verificação;

4.13 — Operar de forma autónoma, organizando as suas tarefas por forma a rentabilizar a utilização de infra-estruturas e equipamentos e ferramentas colocados à sua disposição;

4.14 — Conhecimento sobre regras de higiene e segurança no trabalho.

5 — Estofador — prova prática:

5.1 — Revestir armações de cadeira e outras peças de mobiliário com tecidos e materiais diversos;

5.2 — Cortar tiras de precinta no comprimento especificado;

5.3 — Marcar, na armação de madeira, os pontos de fixação das tiras;

5.4 — Pregar precinta à armação;

5.5 — Colocar coxins de molas, sumaúma ou outro material;

5.6 — Encher coxins com espuma de *nylon*, desperdício ou outros materiais;

5.7 — Regular a qualidade do enchimento e cobri-lo;

5.8 — Fazer almofadas e braços com material de enchimento e forrá-los;

5.9 — Colar e pregar galões, franjas ou outros elementos decorativos;

5.10 — Fabricar, reparar e aplicar estofos, almofadas, revestimentos e garnições de viaturas;

5.11 — Cortar material de revestimento e cosê-lo, manual ou mecanicamente;

5.12 — Recobrir tecto, chão, portas ou outras partes de viaturas;

5.13 — Montar sobre armações estofos acabados, colocar molas e fixar;

5.14 — Revestir armações de cadeira e outras peças de mobiliário com tecidos e materiais diversos;

5.15 — Preparar trabalhos para execução em série, tirando o melhor aproveitamento das peças;

5.16 — Conhecimento sobre regras de higiene e segurança no trabalho.

6 — Correeiro — prova prática:

6.1 — Fazer cintos, suspensórios e arreios vários para animais;

6.2 — Colar, cortar, coser (manualmente ou à máquina) e acabar peças em couro ou outros materiais similares;

6.3 — Escolher materiais e fios adequados;

6.4 — Receber moldes ou desenhá-los a partir de esquemas;

6.5 — Fazer vincos com ferro quente ou prensa;

6.6 — Limpar ou engraxar ou dar outro acabamento a peles;

6.7 — Receber moldes ou desenhá-los a partir de esquemas;

6.8 — Fazer vincos com ferro quente ou prensa;

6.9 — Limpar ou engraxar ou dar outro acabamento a peles;

6.10 — Preparar trabalhos para execução em série, tirando o melhor aproveitamento das peças;

6.11 — Conhecimento sobre regras de higiene e segurança no trabalho.

7 — Torneiro — prova prática:

7.1 — Interpretar desenhos e outras especificações técnicas das peças a fabricar;

7.2 — Efectuar traçagens na peça a torneiar, quando necessário;

7.3 — Escolher as ferramentas de corte;

7.4 — Fixar com precisão o material e as ferramentas de corte no torno;

7.5 — Regular as guias e os batentes ou nónios;

7.6 — Fixar velocidades de rotação do material e de avanço e a profundidade de corte;

7.7 — Accionar o torno, manobrar volantes, regular comandos automáticos e embraiar;

7.8 — Regular o fluxo de lubrificante sobre a superfície de corte;

7.9 — Verificar o processo de torneamento com os instrumentos de medida adequados;

7.10 — Proceder às afinações que se verifiquem necessárias, através da regulação dos vários dispositivos do torno;

7.11 — Limpar e lubrificar o torno;

7.12 — Regras de higiene e segurança no trabalho;

7.13 — Interpretar desenhos e outras especificações técnicas das peças a fabricar

7.14 — Efectuar traçagens na peça a torneiar, quando necessário;

7.15 — Interpretar desenhos e outras especificações técnicas das peças a fabricar

7.16 — Escolher as ferramentas de corte;

7.17 — Fixar com precisão o material e as ferramentas de corte no torno;

7.18 — Regular as guias e os batentes ou nónios;

7.19 — Fixar velocidades de rotação do material e de avanço e a profundidade de corte;

7.20 — Fabricar e afiar as ferramentas do torno;

7.21 — Torneiar materiais não metálicos;

7.22 — Conhecimento sobre regras de higiene e segurança no trabalho.

8 — Bate-chapas — prova prática:

8.1 — Execução de peças simples de serralharia de bancada;

8.2 — Execução de soldadura a electroarco;

8.3 — Execução de soldadura semiautomática;

8.4 — Execução de soldadura oxi-acetilénica

8.5 — Execução de soldadura por resistência eléctrica;

8.6 — Execução de soldadura TIG;

8.7 — Desmontagem de componentes e acessórios de veículos;

8.8 — Repuxamento, enrolamento, estampagem e dobragem de metais;

8.9 — Execução de operações de tratamento anticorrosivo;

8.10 — Decapagem;

8.11 — Corte, descravamento, ajuste e substituição de elementos de carroçaria;

8.12 — Desempenagem a frio e a quente;

8.13 — Desamolgamento e restauro de carroçarias;

8.14 — Realização de enchimentos a betume e a estanho;

8.15 — Reparação de plásticos;

8.16 — Enformação de plásticos;

8.17 — Reparação de vidros;

8.18 — Elaboração de diagnósticos após colisão;

8.19 — Execução de desempenos com esquadro hidráulico;

8.20 — Utilização de bancos de medição e desempenho;

8.21 — Realização de controlo de qualidade.

9 — Lubrificador — prova prática:

9.1 — Lubrificar por pressão ou gravidade pontos de máquinas ou equipamentos;

9.2 — Limpar e desentupir bicos e outras peças de lubrificação;

9.3 — Verificar e corrigir níveis de óleo;

9.4 — Mudar lubrificantes em copos, apoios, rolamentos, embraia-gens, articulações, *carters*, caixas de velocidade e outros órgãos, utilizando almotolias, pistolas ou seringas de pressão;

9.5 — Remover massas usadas;

9.6 — Apertar e desapertar bujões de limpeza;

9.7 — Lubrificar veículos diversos com óleos e massas;

9.8 — Operar elevadores oficinais;

9.9 — Efectuar lavagens de viaturas;

9.10 — Realizar pequenas afinações, corrigir folgas e detectar e identificar defeitos ou deficiências que exijam reparações;

9.11 — Realizar pequenas reparações em viaturas;

9.12 — Conhecimento sobre regras de higiene e segurança no trabalho.

A pormenorização e a delimitação dos temas e matérias constarão do respectivo aviso de abertura de concurso.

Despacho conjunto n.º 133/2006. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro do Estado e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e da subdelegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 19 513/2005, de 29 de Agosto, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 9 de Setembro de 2005, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso nas carreiras de regente de internato e de monitor de internato, áreas funcionais de ensino, do grupo de pessoal técnico-profissional, e nos concursos de acesso nas carreiras de vigilante e motorista de transportes colectivos, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal civil do Exército, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

19 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, *Alberto Rodrigues Coelho*. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*.